

## QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 047/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA PARA O HOTEL SESC CACUPÉ EM FLORIANÓPOLIS.**

### Questionamentos feitos por e-mail.

Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

**Questionamento 01:** *“Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?”*

**Resposta Questionamento 01:** Sim, a planilha de custos deve ser informada junto com a proposta comercial solicitada ao fornecedor que arrematou o lote.

**Questionamento 02:** *“Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?”*

**Resposta Questionamento 02:** Sim, desde que contenha as informações mínimas exigidas no modelo do Anexo I da planilha.

**Questionamento 03:** *“Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?”*

**Resposta Questionamento 03:** Não, deverá ser a Convenção Coletiva correspondente ao objeto da licitação.

**Questionamento 04:** *“Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:*

- a) *Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?*
- b) *Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?*
- c) *Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?*
- d) *Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?”*

**Resposta Questionamento 04:** A empresa deve detalhar na planilha de custos todos os materiais/utensílio/ferramentas/equipamentos necessários para prestação dos serviços.

**Questionamento 05:** *“Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado”*

**Resposta Questionamento 05:** Sim

**Questionamento 06:** *“A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?”*

**Resposta Questionamento 06:** Conforme previsto no edital a licitação é menor preço por lote

**Questionamento 07:** *“Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?”*

**Resposta Questionamento 07:** Conforme previsto no edital, verificar o descritivo do objeto.

**Questionamento 08:** *“Com base na resposta da pergunta anterior (7), como devemos proceder a execução do serviço?”*

**Resposta Questionamento 08:** Todas as informações referentes ao serviço constam em edital

**Questionamento 09:** *“Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?”*

**Resposta Questionamento 09:** O edital não informa salário de referência, e é obrigação do licitante informar na planilha de custos

**Questionamento 10:** *“Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?”*

**Resposta Questionamento 10:** Somente após transcorridos 12 meses

**Questionamento 11:** *“Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?”*

**Resposta Questionamento 11:** O atestado de capacidade técnica deve ter relação com o objeto do edital

**Questionamento 12:** *“O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?”*

**Resposta Questionamento 12:** Foi baseado em pesquisa de mercado atualizada.

**Questionamento 13:** *“O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.”*

**Resposta Questionamento 13:** Indenizado

**Questionamento 14:** *“Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.”*

**Resposta Questionamento 14:** Verificar os anexos do edital

Florianópolis, 08 de agosto de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**